



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Sanharó

PROJETO DE LEI Nº. 019/2008.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1^a e 2^a votação o PROJETO DE LEI Nº 019/2008.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 040/2007, adequando à Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 1º - Fica Alterado o Número de membros definido no Art. 2º da Lei Municipal nº 040/2007, passando de 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes para 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 2º - Com o aumento no número de membro definido no *caput* do Artigo anterior, o Inciso I do Art. 2º, da Lei Municipal nº 040/2007, com base no que dispõe o Art. 24, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 11.494/2007, de 20 de junho de 2007, que converteu a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretária Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;”

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Câmara Municipal de Sanharó, 27 de novembro de 2008.

Antônio Holanda Valença
Presidente